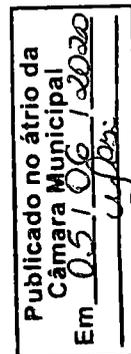




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.246, DE 3 DE JUNHO DE 2020



**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATORA AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA) no PROJETO DE LEI Nº 1/2020, que proíbe o uso de fogos de artifícios para fins de produzir estouros e estampidos em locais fechados ou abertos, públicos ou privados, ou artefatos dessa natureza em espetáculos e shows pirotécnicos no Município de Nova Venécia-ES, e acrescenta o § 1º-A ao art. 148 da Lei Complementar nº 5, de 9 de abril de 2008, de iniciativa do Vereador Josiel Santana (PV), processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA) no Projeto de Lei nº 1/2020, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 1/2020, da Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA) para nomear relatora *ad hoc*.

Art. 2º Nomear a vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM) como relatora *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre a competência regimental da Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 1/2020, que proíbe o uso de fogos de artifícios para fins de produzir estouros e estampidos em locais fechados ou abertos, públicos ou privados, ou artefatos dessa natureza em espetáculos e shows pirotécnicos no Município de Nova Venécia-ES, e acrescenta o § 1º-A ao art. 148 da Lei Complementar nº 5, de 9 de abril de 2008, de iniciativa do Vereador Josiel Santana (PDT).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

